

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

Comissão de Concursos Públicos - CCP
Concurso Público: ASSISTENTE SOCIAL

Edital HCFMUSP no. 12/2007-CCP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS - 1870/07, torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 3 (três) funçõesatividades de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro de Servidores deste Hospital, sob regime da CLT, a DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DA CRIANÇA.

As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 17/09/2007 a 01/10/2007.

As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição acima.

O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 12/2007-CCP, a seguir transcritas:

Instruções Especiais no. 12/2007-CCP

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento de 3 (três) funções-atividades de ASSISTENTE SOCIAL a DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DA CRIANÇA, do Quadro de Servidores do HCFMUSP, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18/09/1992 e 932, de 08/11/2002.

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 3 (três) funções-atividades de ASSISTENTE SOCIAL, para a DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DA CRIANÇA, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. As atribuições da função-atividade de ASSISTENTE SOCIAL a DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DA CRIANÇA, serão as seguintes:

- elaborar programa de trabalho, de acordo com as diretrizes do Serviço;
- estabelecer e realizar o diagnóstico social e o conseqüente trabalho de intervenção junto à clientela atendida:
 - a) proceder a entrevistas individuais com clientes e famílias;
 - b) coordenar ou participar de atividades grupais com clientes e/ou familiares;
 - c) interpretar e orientar clientes e/ou famílias quanto aos recursos institucionais internos e externos.
- elaborar pesquisas, artigos, relatórios sociais e outras documentações técnicas, científicas e/ou administrativas;

- realizar e coordenar solicitação de visitas domiciliares;
- proceder os entendimentos necessários com os recursos comunitários visando o encaminhamento de casos e retroalimentação do cadastro de recursos.
- participar de visita médica, grupos de estudos e reuniões com equipe multiprofissional;
- relatar e registrar o atendimento realizado;
- efetuar interconsulta e assessoria aos profissionais da equipe, visando o estudo e a resolução das demandas familiares e/ou institucionais;
- desenvolver atividades conjuntas com a equipe multiprofissional necessárias ao maior rendimento e qualidade do atendimento hospitalar prestado ao cliente;
- participar de programas de treinamento, desenvolvimento e ensino de pessoal interno e externo;
- participar dos diferentes programas institucionais que visem maior produtividade com melhoria da qualidade do trabalho e atendimento prestado;
- mobilizar, realizar entendimentos e visitas a recursos comunitários;
- participar de reuniões externas à instituição;
- participar de Congressos, Simpósios, Seminários, Cursos, Palestras, relacionados às atividades desenvolvidas;
- participar de reuniões técnico-operacionais do Serviço Social;
- participar de reuniões multiprofissionais institucionais;
- participar de Comissões multiprofissionais da instituição;
- ministrar aulas nos cursos oferecidos pela instituição;
- supervisionar alunos de graduação e especialização em Serviço Social;
- desempenhar tarefas afins.

DOS SALÁRIOS

4. A remuneração inicial para a função-atividade de ASSISTENTE SOCIAL, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será de R\$ 927,31 e, corresponde ao Padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Nível Universitário, da Área Saúde e gratificações, conforme legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

5. São condições para inscrição:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;
- 5.3. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;
- 5.4. estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 5.5. ter GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, expedido por escola oficial ou reconhecida;
- 5.6. ter CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (CRESS);
- 5.7. a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 5.1 a 5.4 será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a

HOMOLOGAÇÃO do concurso público e antes da admissão;

5.8. a não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6. Para inscrever-se o candidato deverá:

6.1. preencher a ficha de inscrição que deverá ser extraída do site <http://www.hcnet.usp.br> e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

6.2. grampear na ficha de inscrição;

a. cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de solicitação;

b. cópia do CERTIFICADO OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, expedido por escola oficial ou reconhecida;

c. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (CRESS);

d. original do comprovante de depósito bancário individual do candidato da taxa de inscrição para cada inscrição a favor da Agência 01330-7 - Conta 13000007-3 no valor de R\$46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária, efetuado em qualquer Agência da Nossa Caixa S.A. de preferência próxima a residência do candidato exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Forum;

e. o candidato portador de deficiência deverá anexar original do atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir do que dispõem as Leis Complementares no. 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002;.

6.3. declarar que: tomou ciência do Edital e Instruções Especiais; as informações prestadas são verídicas; possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, conforme item 5 do presente edital.

6.4. colocar a ficha de inscrição e documentos grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 - Mezanino - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-010.

6.5. o comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

7. O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

7.1 Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

7.2 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a. não for brasileiro nato ou naturalizado;
- b. não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;
- c. a data de postagem do envio da ficha de inscrição não obedecer ao sistema AR - Aviso de Recebimento, do correio;
- d. não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;
- e. o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;
- f. o depósito bancário não corresponder ao período de inscrição;
- g. não apresentar cópia do Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade, curso de especialização ou capacitação, comprovante de experiência na função quando exigidos nas Instruções Especiais;
- h. não apresentar cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquias provisória dentro do prazo de validade, exigida para o exercício da função pleiteada;
- i. não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;
- j. as inscrições forem por via carta comum, carta registrada simples, sedex simples, telegrama, fac-simile (original ou cópia), Internet e outras formas.

8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

9. O concurso constará de:

9.1. prova escrita

9.2. prova prática-oral

9.3. títulos

10. A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

11. A prova prática-oral constará de demonstração prática e/ou arguição para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à função-atividade.

12. Serão considerados títulos os cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a atribuição da função-atividade e serão avaliados a partir do que constar no Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

DA BANCA EXAMINADORA

13. As provas e a avaliação dos títulos serão realizadas por Banca Examinadora.

14. Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

14.1. tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

14.2. seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

14.3. seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos

candidatos (art. 135, I, do Código de Processo Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

14.4. tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processo Civil e Código de Ética da USP).

15. Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior, sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

16. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

17. O candidato somente será habilitado para o prova práticaoral se obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova escrita.

18. A prova prática-oral será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

19. Aos títulos serão atribuídos no máximo até 50 (cinquenta) pontos.